



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

RESOLUÇÃO N.º 393, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Resolução n.º 310, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterado o art. 111 da Resolução n.º 310, de 20 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 111 – As reuniões ordinárias serão realizadas semanalmente, sempre às segundas-feiras, com início às 19 (dezenove) horas, independentemente de convocação, ressalvado o disposto no §3º.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Matias Barbosa, 12 de setembro de 2019.

João Fernando de Assis Cipriani
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA

12 / 09 / 19

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislavomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, João Fernando de Assis Cipriani Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo a Resolução nº.393, de 12 de setembro de 2019, que "Altera a Resolução n.º 310, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG."

Matias Barbosa, 12 de setembro de 2019.

João Fernando de Assis Cipriani
Presidente da Câmara Municipal